



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 507/91

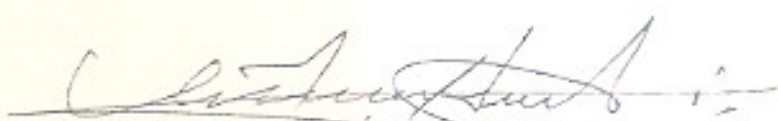
Ratifica os termos do Convênio que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Naviraí e a SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em 26 de fevereiro de 1.991, objetivando a captação de recursos pela Prefeitura, para custear obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário desta cidade, tudo de conformidade com o estabelecido no contrato de concessão, celebrado entre a Prefeitura e a SANESUL, em 16 de abril de 1.975, autorizado pela Lei Municipal nº 75/72, de 09 de novembro de 1.972.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 1.991.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-